Projeto de Lei nº. _____de _____de _____de 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO POR ELAS, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, QUE TRATA DO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de São João de Meriti, por seus representantes legais aprova a seguinte:

L_____E_____I

Art. 1º Fica instituído o programa Educação por Elas, no âmbito do Sistema de Ensino do Município de São João de Meriti, com o objetivo de promover a conscientização sobre os direitos das mulheres e o combate à violência de gênero.

Art. 2º São objetivos do programa Educação por Elas:

I - Promover ações educativas que sensibilizem a comunidade escolar sobre a importância da igualdade de gênero e do respeito aos direitos das mulheres.

II - Desenvolver atividades pedagógicas que abordem temas como machismo, violência doméstica, assédio sexual, discriminação de gênero e outros relacionados à violência contra a mulher.

III - Estimular a participação das mulheres, tanto alunas quanto profissionais da educação, na construção de uma cultura de paz e não violência.

IV - Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, organizações não governamentais e entidades da sociedade civil para o desenvolvimento de ações complementares ao programa.

Art. 3º O programa Educação por Elas será desenvolvido de forma articulada com as diretrizes curriculares da educação básica, respeitando a autonomia pedagógica das unidades escolares.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 20 de fevereiro de 2025.

AQUINO
Vereador

AQUINO
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

A educação desempenha um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, sendo essencial para a promoção da equidade de gênero e do empoderamento feminino. O Programa **"Educação por Elas"** tem como objetivo fomentar o debate sobre a valorização da mulher, a prevenção da violência de gênero e a promoção da igualdade de oportunidades dentro da rede municipal de ensino de São João de Meriti.

A implementação desse programa busca criar um ambiente escolar mais inclusivo e consciente das questões relacionadas aos direitos das mulheres, incentivando alunos, professores e a comunidade a refletirem sobre a importância do respeito, da diversidade e da equidade. Por meio de atividades pedagógicas, rodas de conversa, palestras e projetos interdisciplinares, espera-se fortalecer o protagonismo feminino desde a infância e adolescência, contribuindo para a formação de cidadãos mais críticos e comprometidos com uma sociedade mais justa.

Além disso, São João de Meriti, como diversas outras cidades brasileiras, enfrenta desafios relacionados à violência contra a mulher e à desigualdade de gênero. Dessa forma, a escola se apresenta como um espaço estratégico para a transformação social, promovendo valores que ajudam a desconstruir estereótipos e a prevenir atitudes discriminatórias desde cedo.

Portanto, a criação do Programa **"Educação por Elas"** é uma iniciativa necessária e relevante, alinhada aos princípios da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e das políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, visando contribuir para uma educação mais inclusiva, respeitosa e igualitária para as futuras gerações.

AQUINO
Vereador